



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia-MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 14351/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto A seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para recuperação de estradas com revestimento primário do povoado de Córrego Novo ao Assentamento Santa Clara, a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	14.459.431/0001-25
ENDEREÇO	R SAO RAIMUNDO SALA A, 432, CENTRO, CEP 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA

Açailândia-MA, 14 de fevereiro de 2023.

Tamyris
Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

CARTA CREDENCIAL

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ.: 14.459.431/0001-25, localizada na RUA SAO RAIMUNDO, 432 SALA A CEP: 65.930-000 - CENTRO, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, por meio do seu representante legal que este subescreve, credencia junto a Tomada de Preços nº 001/2023, conduzida pelo Município de Açailândia/MA, o(a) sr.(a) LEANDRO PINTO DE MOURA, RG.: 0227114720021 SESC-MA e CPF.: 035.012.113-33, outorgando a este poderes para praticar todos os atos necessários para a representação desta no referido certame, incluindo assinatura de atas de sessão pública, assinatura de declarações de demais documentos quando não restritos ao representante legal, rubrica de documentos e envelopes, manifestação em sessão, manifestação de interesse ou de renúncia de recursos administrativo, bem como a interposição de razões e contrarrazões recursais conforme o caso.

Açailândia/MA, 08 de fevereiro de 2023

2º OFÍCIO

Silvio

Silvio Rafael de Oliveira
Procurador

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 14.459.431/0001-25

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA Dou fé. Emol. R\$ 0,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,02. Açailândia - MA, 10 de fevereiro de 2023.

Francisca Josilene da Silva (Escritvente Autorizada)
Selo: REC/FIRO30270CBOEKZUGF2MVBF16
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA
TABELIÃ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Açailândia - Maranhão
DOCUMENTO AUTENTICADO



Protocolo: 29.223

Livro: 209-P

Folha: 102F

Traslado

Página 1 de 3



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
**CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO
LTDA**, em favor de **SILVIO RAFAEL DE
OLIVEIRA** na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/09/2022), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, neste 1º Ofício de Protesto e notas à Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá, anteriormente denominado 2º Ofício, perante mim compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.459.431/0001-25, com sede e foro à Rua São Raimundo, nº 502, Sala A, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão, e neste ato legalmente representada por: **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, motorista, casado, nascido em 30/10/1980, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00557621115 DETRAN/TO expedida em 09/09/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.077.251-68, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, nº 502, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão; o presente reconhecido como o próprio por mim, Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, pelos documentos que me foram apresentados e pelo qual me foi dito que por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 23/04/1962, natural de Anapolis/GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 0399677920108 SSP/MA expedida em 03/07/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.378.411-04, residente e domiciliado à Avenida Tocantins, nº 18, Jardim America, Açailândia, Estado do Maranhão; a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administra a empresa outorgante; podendo para tanto, comprar e vender mercadorias do ramo, **participar de licitações públicas**, emitir notas fiscais, receber, passar recibos e dar quitações, apresentar documentos, prestar declarações, fazer pagamentos e recebimentos, concordar e discordar com quantias e formas de recebimentos e pagamentos nomear advogado com os poderes para o foro em geral, ad-judicia e os contidos na ressalva do artigo 38 do C.P Civil e demais poderes precisos, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgante; defender os direitos e interesses da outorgante sob quaisquer requerimentos, assim como defende-la nas contrárias; **representa-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente, Cartórios em geral, Tribunais, Instâncias, em Juízo ou fora dele, Sindicatos, Juntas Comerciais, agências dos Correios e Telégrafos, Prefeitura Municipal, Agenfa, SEFAZ, Delegacia Receita Federal do Brasil, Juntas de Conciliação e Julgamento, D.G.F., Polícia Rodoviárias, Federal e Estadual, JUCEG, Justiça e Ministério do Trabalho, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás, Bancos, Caixas Econômicas, quaisquer**

2º Ofício
Cartório do
Rua Domingos Pinheiro de Souza, 129 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9035 - Tabela: Davimar Garcia / Tabela: Substituto: Angico Garcia

2º Ofício

OFÍCIO



AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 21 de setembro de 2022. Emolr\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 CABEP R\$ 0,20 Total R\$ 5,69

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTENT0302T0LVAPUESRYYTHH26
Consulte o selo em: selo.tjma.jus.br

Pedido: 48.135 | Atendente: Jennyfer

Instituições Financeiras do SICOOB Oeste Maranhense, Casas de Crédito, DETRANS, empresas públicas e privadas e demais órgãos necessários, ali resolvendo, requerendo e assinando tudo que preciso for, preencher formulários, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, alegar razões, produzir provas, responder questionários, assinar recibos de compra e venda de auto, na qualidade de comprador e/ou vendedor; emitir, endossar e assinar notas promissórias ou duplicatas de quaisquer naturezas; emitir, endossar e assinar quaisquer títulos, **e, ainda em quaisquer agências bancárias desta e de outras praças e/ou estabelecimentos de créditos em geral; podendo assinar o que for necessário e em direito permitido; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer e renovar cadastros; emitir, assinar, endossar e descontar cheques, mesmo que nominais a outorgante, inclusive assinar cheques avulsos, retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e extornos, registrar e renovar senhas; fazer depósitos e retiradas; efetuar aplicações, pagamentos, solicitar, retirar e desbloquear cartões eletrônicos, talonários de cheques; depositar e descontar duplicatas, borderaux, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, avalizar contratos, bem como oferecer as garantias que os Bancos houverem por bem exigir, assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos; receber quaisquer importância, dar quitação;** comprar, vender, permutar, ceder, doar, locar, alienar e/ou fazer quaisquer transações imobiliárias referente a todos e quaisquer bens imóveis, móveis e semoventes, veículos; receber, aceitar, outorgar e assinar Escrituras Públicas, contratos de quaisquer naturezas ou documentos de recebimentos, pagamentos e transferências, inclusive de re-ratificação, fazer averbações e registros, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, medidas e confrontações sobre imóveis; firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, assinar guias e requerimentos, promover alterações contratuais, inserir e/ou destituir sócios, constituir novas empresas e/ou filiais, transferir a empresa a quem convier, transferir as cotas da empresa, no todo ou em parte, subscrever cotas, adquirir direitos de subscreção, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, promover o registro das alterações a serem feitas; retirar encomendas, preencher formulários; demitir e admitir funcionários, fixado-lhes salários e atribuições, assinando e dando baixas nas respectivas Carteiras de Trabalho, assinar contratos de trabalho, contratos e rescisões contratuais e demais documentos e papéis necessários; fazer acordos, concordar e discordar; participar de licitação e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos, acompanhar, concordar, discordar, interpor recursos, efetivar cadastramento da empresa como fornecedora, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, retirar títulos protestados, assinar carta de anuência, resolvendo todos e quaisquer assuntos pertinentes; e mais, representar a empresa outorgante na prática de todos os atos inerentes ao projeto NFe (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do Certificado Digital da AC SERPRO, certificadora credenciada pela IPC-BRASIL, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a Solicitação de Certificado Digital e Termo de

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TCM/MA
 Acailândia - MA, 21 de setembro de 2022. Emol: R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FEMP R\$ 0,20 Total: R\$ 5,69
 Francisca Josilene de Silva - Escritor(a) Autorizada
 Selo: AUTENT0302704449126599391
 Consulte o selo em sib.tcm.ma.br



Handwritten signature in blue ink.

DOCUMENTO AUTENTICADO
 Acailândia - Maranhão
 CARTÃO DO 2º OFICINADO

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO MICHELS

HELEINE PEREIRA
TABELIÃ



Protocolo: 29.223

Livro: 209-P

Folha: 103F

Traslado

Página 3 de 3

Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital; enfim, praticar todos os demais atos necessários para os fins em apreço, por mais especiais que sejam, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo a outorgante dará por firme e valioso, dentro dos limites e por força do presente mandato. **Lavrado sob minuta.** E, de como assim o disse, do que dou fê, lavrei este instrumento que lhes sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina o presente instrumento. Eu, Jennyfer Ribeiro Rosa, auxiliar de notas, esta digitei e conferi. Eu, [assinatura] Vanessa Marques de Oliveira, Escrevente Autorizada, esta fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. CUSTAS TOTAIS DO ATO: R\$ 265,03 (Emolumentos R\$ 245,60 - ISSQN R\$ 12,28 - Selo de Autenticidade R\$ 7,15). VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA. Selo(s) nº A 000 077 070.

Marabá/PA, 20 de setembro de 2022.

[assinatura]
Construcom Construcoes e Comercio Ltda
Outorgante
Itair Nunes de Lima Neto
Sócio(a)

[assinatura]
Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

[assinatura]
Ricardo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado



CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Açailândia - Maranhão
DOCUMENTO AUTENTICADO

2º OFÍCIO

Francisca Josilene da Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTEN10302703M36373231F9ML51
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL PROCURAÇÃO PÚBLICA Nº.: 77070 - SÉRIE: A - SELADO
EM: 20/09/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº.: 07077000000060673344213170

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$245,60	36,84	6,14

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelaio: Dayana Garcia / Tabelaio Substituto: Angelo Garcia

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por *semelhança* a assinatura indicada de BINAL PÚBLICO: VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA, posto que análoga à constante de 5.69 - Açailândia - MA, 21 de setembro de 2022.

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: RECFIR030270KJFNOLCUG19M4178
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

Pedido: 48.135 | Atendente: Jennyfer

1000

9-808-9

1000

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1000

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1000

PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

ITAIR NUNES DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, Com sua sede na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600098530**, em **11/12/2018** e inscrita no CNPJ sob o nº **14.459.431/0001-25**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições: **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital da Empresa passa a ser de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais). Verificando um aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA – A empresa gira sob a denominação social de **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**. e tem sua sede à Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital da Empresa é de R\$ R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**.

Parágrafo único – A responsabilidade - do Titular é limitado à importância total do capital da Empresa integralizado.

TERCEIRA CLÁUSULA – A empresa tem como objetivo o ramo de:

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)

4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS

4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 14/02/2023

Tamyris Silva Ribeiro Leal
 Servidora Pública
 Matrícula nº 2092-4

PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAUICAS, BOMBAS DAGUA, FORRO, GESSO E ETC.)

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)

QUARTA CLÁUSULA A Empresa iniciou suas atividades em 11/10/2011 e seu prazo de será por tempo indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA – A administração da empresa será exercida por seu titular **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-lo judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

SEXTA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA CLÁUSULA – O titular – administrador **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, declara, sob as penas da lei,

Parágrafo primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo segundo – de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 14/02/2013

Tamyris
Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4


PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI.
4º ALTERAÇÃO POR ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ 14.459.431/0001-25

NONA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia -MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente constituição em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia -MA. 26 de Junho de 2020.

ITAIR NUNES DE LIMA NETO.

T 

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 14 / 02 / 2023

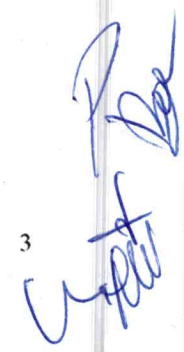

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública PMA-MA
Matricula nº 22092-4

















ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIRAMIDES CONSTRUÇOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 14 / 02 / 2023

Tamyris Silva Ribeiro Leal
Servidora Pública
Matricula nº 22092-4

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 15:13 SOB Nº 20200455869.
PROTOCOLO: 200455869 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002653435. NIRE: 21600098530.
PIRAMIDES CONSTRUÇOES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 14.459.431/0001-25

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG Nº 4181134 SSP/GO, e CPF nº 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **PIRAMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI**, Com sua sede na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600098530**, em **11/12/2018** e inscrita no CNPJ sob o nº **14.459.431/0001-25**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O Capital da empresa ora transformada no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas::

- ITAIR NUNES DE LIMA NETO	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

TOTAL	1.300.000,00 quotas	100%	R\$	1.300.000,00

Cláusula Terceira - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; **(art. 1.052, cc/ 2002)**

T 

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatório amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023.



Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ITAIR NUNES DE LIMA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 30/10/1980, empresário, Portador de Carteira de Identidade RG N° 4181134 SSP/GO, e CPF n° 710.077.251-68, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA, CEP 65.930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com sede a na Rua São Raimundo, 432, Sala A, Centro, Açailândia – MA CEP 65.930-000, (Art. 997 II CC/2002);

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), dividido em 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- **ITAIR NUNES DE LIMA NETO** 1.300.000,00 quotas 100% R\$ 1.300.000,00

TOTAL 1.300.000,00 quotas **COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de: **CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS COMPROBATORIOS AMPARADO PELO ARTIGO 19, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ESTE DOCUMENTO É AUTENTICADO CONFORME AUTENTICAÇÃO REALIZADA NO SÍTIO DO ÓRGÃO EMISSOR.**

Cláusula Quarta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

Açailândia, MA, / / .

- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO (BLOQUETE, MEIO FIO EECT.)
- 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTACAO ASFALTICA)
- 4211-1/02 - PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS
- 4212-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4299-5/01 - CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXETERIOR, EM EDIFICIO DE QUALQUER TIPO E ETC.)
- 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS HIDAULICAS, BOMBAS DAGUA, FORRO, GESSO E ETC.)
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE PRACA, RUAS E AVENIDAS)

T

(Handwritten signatures and initials)

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Este documento serve para comprovar a autenticidade das informações contidas no presente documento. Para obter mais informações, consulte o site do órgão emissor.

Assinatura: _____

QUARTA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 11/10/2011, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida por seu sócio **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

OITAVA CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

NONA CLÁUSULA – Pelo o exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

DÉCIMA CLÁUSULA – O Falecimento do sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

T Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açaílândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – O sócio Sr. **ITAIR NUNES DE LIMA NETO**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açaílândia - MA, 23 de Agosto de 2022.

ITAIR NUNES DE LIMA NETO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açaílândia, MA, 14 / 08 / 2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71007725168	ITAIR NUNES DE LIMA NETO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatório amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autenticado conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia, MA, 14 / 02 / 2023.

Thais Cristina Pereira
da Silva
Servidora Pública
Matricula nº 21097

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 11:04 SOB Nº 21201282825.
PROTOCOLO: 221043586 DE 24/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211139331. CNPJ DA SEDE: 14459431000125.
NIRE: 21201282825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ.: 14.459.431/0001-25, localizada na RUA SAO RAIMUNDO, 432 SALA A CEP: 65.930-000 - CENTRO, cidade de Açailândia, estado do Maranhão, por meio do seu representante legal que este subscreve, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição **microempresa**, não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração.

Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

Açailândia/MA, 08 de fevereiro de 2023

Adriana

Silvio Rafael de Oliveira

Procurador

CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ.: 14.459.431/0001-25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LEANDRO PINTO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0227114720021 SERSC MA

CPF 035.012.113-33 DATA NASCIMENTO 06/01/1990

FILIACAO
MANOEL LUIZ ALVES DE MOURA
MARLENE PINTO DE MOURA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 04466284786 07/05/2024 29/09/2008

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1814893136

LEANDRO P. DE MOURA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 09/05/2019

MARANHÃO

05950951140
 MA040339599

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 14/02/2023

Simone Pereira Carvalho
 dos Santos
 Presidente
 Matrícula nº 7087-1

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]